Município instalado em 14/05/1963 População: 36.011 habitantes Distância da Capital: 180 quilometros Cidades visinhas: Colatina, Nova Venécia, Pancas, Linhares, Barra de São Francisco e São Mateus



Área: 1326 quilometros quadrados Altitude: 180 metros Principals produtos: Café, madeira e pecuária Zona Fisiográfica: Baixo Rio Doce

SÃO GABRIEL PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -_-

133/72 - TRATA DA ISENÇÃO DE MULTA DE DÍVIDA ATIVA E DA LEI Nº OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

> O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA. do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a isentar da multa, as Dividas ativas dos contribuintes para con es ta Prefeitura, com relação a débitos atrasados, e que forem pagas até o dia 20 de dezembro do corrente ano.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições en contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de outubro de 1972.

DR. DARIC MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ODETE M. MASSUCATTI DE CARVALHO

Secretária